

Lei n.º 144. De 16 de dezembro de 1965. Autoriza o Prefeito a adquirir uma Torre de Televisão para esta cidade. O Prefeito Municipal de Lagarto: Faço saber que as câmaras de Vereadores desta cidade decretou e em sanção a seguinte Lei: Art. 1.º Fica autorizado o Prefeito Municipal de Lagarto, a adquirir, pelos meios que julgar mais convenientes aos interesses da Municipalidade, uma Torre de Televisão. Art. 2.º A Torre mencionada no artigo anterior, será colocada em local apropriado e as fins a que se destinar, devendo ser aleatória, mas é prova oportuna, Crédito especial necessário não somente à aquisição mas também à respectiva montagem. Art. 3.º A despesa decorrente da execução desta lei, correrá por conta dos recursos disponíveis do Prefeito, se no Orçamento de despesa geral não constar verba apropriada ao fim determinado. Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Julgamos o Prefeito Municipal de Lagarto, 16 de dezembro de 1965. a) Rosendo Ribeiro Filho, Prefeito Municipal. Antônio Nisto dos Santos, Secretário, em Comissão.

Decreto n.º 263. De 31 de dezembro de 1965. Readmitido Funcionário Municipal. O Prefeito Municipal de Lagarto, no uso de atribuições legais e considerando a necessidade do serviço, resolve readmitir o profissional Romildo Alves de Jesus, no cargo de Chofer particular. E. de quadro permanente do município, ficando seu efeito o Decreto n.º 759 de 18 de novembro p. passado, na parte que o concerne do referido cargo. Julgamos o Prefeito Municipal de Lagarto, 31 de dezembro de 1965. a) Rosendo Ribeiro Filho, Prefeito Municipal. Antônio Nisto dos Santos, Secretário, em Comissão.

Decreto n.º 264. Forno seu efeito decreto n.º 253, de 27 de novembro de 1965. O Prefeito Municipal de Lagarto, no uso de atribuições legais e considerando que das investigações procedidas no respeito de qualidade de funcionários Joaquim Calceola e Matos, muito fizesse apurados que o Comportamento perante o Poder Público Municipal, resolve tomar seu nome em efeito o Decreto n.º 751, de 22 de novembro de 1965, que o exonera do